

# REFLEXÃO SOBRE O ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO EM PAÍSES INTEGRANTES DO SISTEMA ARCU-SUL VISANDO O PROCESSO DE ACREDITAÇÃO

## REFLECTION ON ARCHITECTURE AND URBANISM TEACHING IN MEMBER COUNTRIES OF THE ARCU-SUR SYSTEM TARGETING THE ACCREDITATION PROCESS

Paula Katakura<sup>1</sup>, Francisco Segnini Junior<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo discute o processo de formação profissional dos arquitetos e urbanistas no Brasil e nos países do Mercosul com destaque para a área do urbanismo. No Brasil, as atividades de arquitetura e urbanismo são exclusivas desses profissionais, conforme legislação atual, e disciplinas de urbanismo ou planejamento urbano estão inseridas em todos os cursos de Arquitetura e Urbanismo no território nacional, segundo Diretrizes Curriculares Nacionais. No Mercosul a formação básica está centrada em arquitetura e, muitas vezes, a formação em urbanismo ocorre durante especialização ou pós-graduação; os estudos referentes aos problemas urbanos são tratados nos demais países como conhecimentos complementares à formação do arquiteto. O estudo apresentado é resultado de uma pesquisa que envolveu levantamento das grades curriculares dos cursos brasileiros, além de observações “in loco”. Para tanto, considerou avaliações de acreditação do sistema Arcu-Sul em países do Mercosul e avaliações no Brasil, desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), segundo regulamentação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Este trabalho foi possível posto que os autores são avaliadores do Ministério da Educação/Inep.

**PALAVRAS-CHAVE:** Urbanismo; Arquitetura; Formação Profissional; Ensino; Legislação.

**ABSTRACT:** This paper discusses the formation of the architect and urbanist in Brazil and Mercosur countries with emphasis on the urban area. In Brazil, the architecture and town planning activities are exclusive of these professionals, as cited in current legislation, and the disciplines of urban planning are included in all Architecture and Urban Planning courses in the country, according to National Curriculum Guidelines. Mercosur basic training is focused on architecture and, often, urban training occurs during a specialization or Post-Graduate course; the curriculum content related to urban problems are treated in other countries as additional knowledge to architectural education. This study is the result of a survey which involved analyzing the curricula of Brazilian courses, as well as observations “in loco” which considered reviews of the accreditation Arcu-Sul system in Mercosur countries and reviews in Brazil performed by the National Institute for Educational Studies and Research (Inep) according to a regulation of the National Higher Education Assessment System. This work was possible since the authors are evaluators from the Brazilian Ministry of Education/Inep.

**KEYWORDS:** Urban Planning; Architecture; Training; Education; Legislation.

<sup>1</sup> Faculdade das Américas e Instituto Mauá de Tecnologia.

<sup>2</sup> Universidade de São Paulo e Faculdades Metropolitanas Unidas (FIAM-FAAM).

### How to cite this article:

KATAKURA, P.; SEGNINI JUNIOR, F. Reflexão sobre o ensino de arquitetura e urbanismo em países integrantes do Sistema Arcu-Sul visando o processo de acreditação. *Gestão e Tecnologia de Projetos*, São Carlos, v. 12, n. 2, p. 53-62. 2017. <http://dx.doi.org/10.11606/gtp.v12i2.110225>

### Fonte de financiamento:

Declararam não haver

### Conflito de interesse:

Declararam não haver

**Submetido em:** 24/01/2016

**Aceito em:** 12/11/2016



## INTRODUÇÃO

O processo de formação profissional dos arquitetos e urbanistas no Brasil aborda estudos que se referem tanto a conteúdos que discutem o espaço construído/edificado como a conteúdos que discutem o espaço físico urbano (urbanismo) e regional (planejamento regional). Esse processo de formação profissional é construído de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, unificadas em todo o território brasileiro, as quais orientam a estruturação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo no país (BRASIL, 2010a). O exercício profissional dos arquitetos e urbanistas é regulamentado e garantido por lei (BRASIL, 2010b), sendo que as atividades que envolvem o urbanismo são atribuições exclusivas dos profissionais formados neste processo.

Nos outros países do Mercosul os cursos de arquitetura nem sempre enfatizam a unicidade do processo de formação, apesar de serem encontradas, em algumas escolas da América Latina, disciplinas voltadas ao urbanismo. Entretanto, a tendência que atualmente se estabelece é que os conteúdos relativos às disciplinas que tratam dos conhecimentos nas áreas de urbanismo e organização territorial passem a ter maior ênfase considerando o processo de acreditação de cursos de arquitetura e urbanismo estabelecidos nesses países (ACREDITAÇÃO REGIONAL DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS MERCOSUL, 2008).

Nota-se que em alguns dos países que constituem o Mercosul, muitas vezes os estudos em urbanismo se dão em cursos de especialização ou pós-graduação e nem sempre a regulamentação profissional inclui essas atividades de maneira unificada. Esta pesquisa compara a formação em urbanismo nos cursos de Arquitetura (e Urbanismo) de diferentes países do Mercosul.

## PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO BRASIL

A partir da criação e expansão de escolas e instituições de ensino superior, o processo de formação profissional dos arquitetos e dos urbanistas no Brasil é condição *sine qua non* para o exercício da profissão.

O Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, regulamentou o exercício das profissões do arquiteto, do engenheiro e do agrimensor, e as Resoluções nº 218/1973 e nº 1.010/2005 consolidaram o entendimento de unicidade da profissão de arquiteto e urbanista.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) foi criado oficialmente com esse nome em 1933, por meio do Decreto nº 23.569, promulgado pelo presidente Getúlio Vargas. Em 1966 foi promulgada a Lei nº 5.195, que alterou a regulamentação profissional e reafirmou o Confea como conselho multiprofissional, incluindo a arquitetura.

O ensino superior de graduação para formação profissional em Arquitetura e Urbanismo no Brasil tem por objetivo a capacitação de profissionais generalistas e com habilitação única, ou seja, a formação do arquiteto urbanista se dá de maneira integrada e indissolúvel. Assim, desde a edição da Resolução nº 3, de 25 de junho de 1969, do Conselho Federal de Educação, que estabeleceu o currículo mínimo para o curso de Arquitetura e Urbanismo, a formação de arquitetos e urbanistas é única em todo território nacional. O mesmo princípio foi mantido pela Portaria MEC nº 1.770, de 21 de dezembro de 1994, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para estruturação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo. Por sua vez, a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, regulamentou o exercício da profissão de arquiteto e urbanista no país com a criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), desvinculando os profissionais da área dos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sistema Confea/CREA.

No que tange ao urbanismo, as atividades e atribuições estão claramente definidas nessa Lei (nº 12.378/2010), a qual, em seu artigo 2º, parágrafo

único, esclarece que o urbanismo é atribuição do profissional que tenha sido formado em curso de Arquitetura e Urbanismo, devidamente aprovado pelo Inep/MEC. Assim, é de responsabilidade dos urbanistas a concepção e execução de projetos que abordem problemas de planejamento urbano e regional, intervenções no espaço urbano, metropolitano e regional, desde que fundamentados em conhecimentos que tratem de saneamento básico e ambiental, infraestrutura, sistema viário, acessibilidade, assim como gestão territorial, parcelamento do solo, plano diretor, desenho urbano e requalificação de áreas urbanas e rurais; ou seja, todos os aspectos que envolvem a organização do espaço físico (BRASIL, 2010b).

A redação dessa lei deixa em aberto a discussão do uso pouco definido dos termos planejamento urbano, desenho urbano ou projeto urbano e urbanismo. Esta prática de utilização indistinta de urbanismo e planejamento urbano persiste também nas matrizes curriculares dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Esta discussão não se encontra esgotada e recentemente o urbanismo tem sido definido por alguns autores como menos multidisciplinar e atividade analítica na medida em que se concretiza por sua dimensão propositiva. Clóvis Ultramari (2009) constrói duas hipóteses: uma de maior abrangência da atuação do urbanismo que englobaria o planejamento urbano e outra de diferenciação conceitual das duas ciências. Ultramari cita no mesmo artigo a definição de Bernardo Secchi (2005), que compreende o Urbanismo como testemunho de um conjunto de práticas de modificação do estado do território e da cidade contrapondo seu entendimento como setor do ensino ou organização discursiva. Regina Meyer (2006), por sua vez, discute projeto urbano, cidade e território e lança uma questão: “qual é hoje o território do plano urbanístico e o território do projeto urbano, tendo em vista as novas dinâmicas de transformação?“, enquanto o planejamento urbano se ocuparia dos conflitos de uso e ocupação do solo, uma ciência mais ampla vinculada aos planos, regulações, controle do uso do solo, infraestrutura, que incluiria uma série de profissionais de outras áreas do conhecimento.

A legislação que se refere à regulamentação da profissão dos arquitetos e urbanistas, assim como as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Arquitetura e Urbanismo informam os mesmos objetivos do processo de formação profissional, assim como as habilidades e competências inerentes ao exercício da profissão. As disciplinas que tratam dos conhecimentos relativos ao urbanismo são parte dos conteúdos necessários para formação dos arquitetos e urbanistas. Assim, os conteúdos disciplinares dos cursos deverão permitir formação generalista, dar condições a seus egressos de compreender as necessidades sociais no que se refere aos problemas de organização do espaço físico, entender os problemas relacionados ao patrimônio construído, além de considerar o meio ambiente e a disponibilidade de seus recursos naturais (BRASIL, 2010a).

Considerando os conteúdos relativos ao urbanismo, as Diretrizes Curriculares Nacionais, em seu artigo 5º, definem que os cursos de Arquitetura e Urbanismo deverão garantir algumas competências e habilidades, tais como: conhecimento de técnicas e metodologias de pesquisa em urbanismo, desenho urbano e planejamento urbano e regional, além de dominar os conhecimentos que se referem aos sistemas de infraestrutura e de trânsito. As Diretrizes Nacionais consideram ainda que tais competências e habilidades são necessárias para a concepção de estudos, análises e planos de intervenção no espaço físico (BRASIL, 2010a).

Essas mesmas diretrizes separam no interior do Núcleo de Conhecimentos Profissionais dois momentos: os estudos referentes a projeto de urbanismo e de paisagismo e os estudos referentes ao planejamento urbano e regional, considerados como requisitos mínimos para a formação profissional no sentido de garantir o exercício das atribuições legais dos arquitetos e urbanistas. Especificamente no que se refere à formação do urbanista, essas diretrizes afirmam ainda a necessidade do egresso dos cursos de

Arquitetura e Urbanismo conhecer os aspectos que envolvem o meio ambiente, a preservação da paisagem e os impactos que possam ocasionar desequilíbrio ecológico e prejudicar desenvolvimento sustentável. Além disso, consideram que é fundamental que os arquitetos e urbanistas tenham condições de elaborar projetos de urbanismo, paisagismo e de arquitetura socialmente comprometidos com o momento histórico e econômico e, para tanto, o conhecimento da história e da teoria do urbanismo, do paisagismo e da arquitetura é necessário no sentido de embasar a pesquisa e a reflexão crítica (BRASIL, 2010a).

A presença de estudos urbanos nos currículos das escolas brasileiras caracteriza o processo de formação dos arquitetos e urbanistas em todo o Brasil. Os estudos urbanos são introduzidos, inicialmente, na formação do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, cuja criação se dá no momento em que os primeiros cursos de arquitetura iniciam suas desvinculações das escolas de engenharia ou de Belas Artes.

A primeira escola de arquitetura criada no Brasil de maneira independente, deu-se em 1930 em Belo Horizonte (MG), fruto do interesse de um grupo de intelectuais e profissionais preocupados com a criação de um processo de ensino moderno, desvinculado de qualquer escola de Belas Artes ou de Engenharia. Esta escola foi incorporada à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em dezembro de 1949.

A década de 1940 marcou a criação de faculdades de arquitetura. Na cidade do Rio de Janeiro, em 1945, o curso de Arquitetura se separa da Escola Nacional de Belas Artes. A Universidade Mackenzie em São Paulo (SP) cria, em 1947, o curso de Arquitetura desvinculado da Faculdade de Engenharia, o qual passa a se chamar Faculdade de Arquitetura Mackenzie. A Universidade de São Paulo cria, em 1948, a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), que, assim como o curso criado pela Mackenzie, teve origem numa escola de engenharia, a Escola Politécnica. No momento da criação do Sistema Crea/Confea, 1933, essas eram as escolas em funcionamento, segundo informa Salvatori (2008).

Num primeiro momento, somente o curso organizado pela Universidade de São Paulo (FAU-USP) incorporava, objetivamente, a formação em urbanismo (SEGNINI, 2012). A constituição do programa de ensino da FAU-USP pode ser atribuída ao professor Luiz Ignácio Romeiro de Anhaia Mello, o qual, conforme informa Ficher (2005), defendeu a ideia da criação deste curso perante a Escola Politécnica e o Governo Estadual. Foi por sua influência que a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo foi criada pelo Decreto nº 104, de 21 de junho de 1948 (FICHER, 2005)..

A Faculdade de Arquitetura Mackenzie (FAU-UPM)<sup>1</sup> foi criada sob orientação do arquiteto Christiano Stockler das Neves a partir dos ideais “*beaux-arts*” franceses e, no momento de sua criação, enfatiza o ensino específico da arquitetura. Somente em meados dos anos 1950 introduz estudos urbanos em seu currículo. Atualmente esse curso recebe a denominação de Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie (FAU-UPM).

Interessante notar as influências desses dois professores no processo de formação dos cursos em São Paulo. A formação americana de Stockler das Neves representou a manutenção das características do ensino existente na Escola de Belas Artes de Paris, ensino que teve grande influência na formação dos arquitetos norte-americanos, Anhaia Mello, por sua vez, assimila a prática urbanística americana e a adoção da estética modernista para o ensino (FICHER, 2005).

O processo de expansão do ensino superior no Brasil se deu no final dos anos 1960, principalmente por meio da criação de escolas e faculdades privadas. A partir de 1994 nota-se significativo crescimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo em instituições de ensino superior, principalmente privadas. O crescimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo no Brasil

<sup>1</sup> A Faculdade de Arquitetura Mackenzie mantém a orientação acadêmica inicial até meados dos anos 1950.

nos últimos anos é, atualmente, um problema em discussão no que se refere à qualificação de seus egressos. Segundo informação da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (Abea), em dezembro de 2015 contabilizavam-se 466 cursos de arquitetura e urbanismo em todo território brasileiro.<sup>2</sup>

Em 2013 Maragnó já detectava trezentos cursos de Arquitetura e Urbanismo no país e lançava a discussão a respeito da qualificação profissional e do ensino no Brasil.

Os cursos de Arquitetura e Urbanismo criados a partir de 1994 introduzem em suas grades curriculares disciplinas de urbanismo adequando-as às novas Diretrizes Curriculares (BRASIL, 1994). A Portaria MEC nº 1.770, de 21 de dezembro de 1994,<sup>3</sup> fixou essas diretrizes e o conteúdo mínimo do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo definindo a necessidade de estudos urbanos e de planejamento regional nos currículos das escolas, conhecimentos necessários para definição das atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas.

No Brasil, a presença dos conteúdos ligados ao urbanismo é diversa nos diferentes cursos e percebe-se, por meio das avaliações *in loco* do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) realizadas por estes autores, que as regiões Norte e Nordeste apresentam maior dificuldade para incluir em seus currículos disciplinas práticas especificamente ligadas ao urbanismo e ao planejamento urbano e regional, em razão da carência de docentes especializados na área, com pós-graduação exigida pelo Ministério da Educação e com alguma experiência prática. Tal situação se dá em função da diversidade cultural e regional de um país de dimensões continentais.

A carta para educação dos arquitetos, elaborada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, União Internacional de Arquitetos (Unesco/UIA) reafirma no seu item 3.4 a necessidade da existência de conhecimentos adequados no que diz respeito ao urbanismo, planejamento urbano, além das competências necessárias ao processo de planejamento (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2011).

## Formação do arquiteto e do urbanista em países do Mercosul

Com base no processo experimental de acreditação para cursos de graduação do Mercosul denominado “MEXA”, foi instituído um sistema permanente de acreditação regional com o objetivo de aferir o nível acadêmico e científico de alguns cursos de graduação e permitir intercâmbio de docentes e discentes. Esta verificação é realizada por meio de critérios regionais de qualidade e é elaborada por comissões consultivas, segundo a coordenação da Rede de Agências Nacionais de Acreditação.

A adesão por parte das instituições de educação superior é voluntária e o processo de acreditação contínuo. Até o momento, participam as seguintes áreas: Agronomia, Arquitetura, Enfermagem, Engenharia, Medicina e Odontologia.<sup>4</sup>

O sistema pretende, em longo prazo, facilitar a movimentação de docentes e discentes entre as instituições acreditadas, enquanto estiverem vigentes as respectivas creditações. Pretende agilizar os processos de reconhecimento de títulos ou diplomas; facilitar o intercâmbio científico e cultural e a cooperação solidária entre as respectivas comunidades acadêmicas dos países, além de elaborar critérios e indicadores comuns de qualidade no âmbito do Mercosul. Dentro dessas premissas gerais foram estabelecidos critérios e indicadores para a acreditação regional dos cursos

<sup>2</sup> A lista atualizada em dezembro de 2015 encontra-se disponível em: <<http://www.abea.org.br>>. Acesso em: 9 maio 2016.

<sup>3</sup> Resultado de recomendações dos Seminários Regionais e Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, da Comissão de Especialistas de Ensino de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e do Desporto

<sup>4</sup> Conceitualmente esses cursos formam profissionais envolvidos nos processos de segurança do ser humano.

de graduação em Arquitetura que, desde 2010, estão sendo utilizados pelos avaliadores do sistema.

A denominação dos cursos de formação de arquitetos não é única na região do Mercosul. Nos países hispano-americanos o título de urbanista para os egressos dos cursos de arquitetura não faz parte das preocupações do processo de formação e nem da regulamentação profissional.

O Sistema Arcu-Sul (2008) instituiu critérios e indicadores para a acreditação regional de cursos de graduação em Arquitetura. São quatro dimensões analisadas por equipe de três avaliadores pertencentes a diferentes países, sempre que possível contando com a participação de um avaliador pertencente ao país do curso avaliado. São elas: contexto educacional, projeto acadêmico, comunidade universitária e infraestrutura.

Este artigo centra-se na análise da dimensão 2: "Projeto Acadêmico", subdividido conforme segue:

1. Plano de estudos: perfil do egresso, conhecimentos, habilidades e competências do egresso e estrutura curricular.
2. Processo de ensino e aprendizagem: conteúdos (projeto; representação e comunicação; tecnologia; produção e gestão; história, teoria e crítica), metodologias e estratégias, sistemas de avaliação (do projeto acadêmico, das atividades docentes, dos estudantes) e mecanismos de atualização curricular.
3. Pesquisa, desenvolvimento e inovação (ACREDITAÇÃO REGIONAL DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS MERCOSUL, 2008).

Dentro do subitem 1. conhecimentos, habilidades e competências do egresso, são analisados:

A formação deve garantir uma relação estreita e concomitante entre teoria e prática e dotar o futuro profissional de conhecimentos, habilidades e competências para o domínio da concepção arquitetônica e urbanística e o desenvolvimento e implementação de projetos e sua materialização com o manejo integrado das diferentes dimensões que abarca:

- a) as habilidades projetuais em todas as suas escalas;
  - b) os meios e técnicas que permitem a concepção e comunicação eficaz do projeto e materialização da obra em suas diferentes escalas, considerando fatores de construtibilidade, custo, durabilidade, uso e manutenção;
- os conhecimentos do urbanismo e do território;
- d) os conhecimentos da história e a crítica arquitetônica, urbanística e artística;
  - e) as técnicas e metodologias de pesquisa;
  - f) as dimensões artísticas, sociais, patrimoniais, culturais e ambientais (ACREDITAÇÃO REGIONAL DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS MERCOSUL, 2008).

Destaque na avaliação de acreditação é dado ao "campo específico da arquitetura e do urbanismo centrado no projeto que define uma forma de integração particular de aspectos vinculados à comunicação, as ciências básicas, tecnológica, produção, gestão e ciências sociais, particularmente a história, teoria e crítica" (ACREDITAÇÃO REGIONAL DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS MERCOSUL, 2008). Além deste destaque, um ponto importante do roteiro de avaliação *in loco* é a visita aos ateliês das aulas práticas e a reunião com a participação de egressos e representantes das empresas empregadoras de graduados da instituição avaliada.

Foram avaliadas faculdades na Venezuela e na Bolívia: Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo de la UPB, Universidad Privada de Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, Carrera De Arquitectura da Universidad

Simón Bolívar, Caracas, Venezuela, Universidad Nacional Experimental del Táchira, San Cristóbal, Venezuela. O processo de acreditação Arcu-Sul destas instituições foi precedido de relatório completo de autoavaliação em função da visita *in loco*, realizada por meio de análise de documentos, reunião com diferentes atores, discussão com os pares avaliadores e relatório final detalhado. Discussões longas foram travadas com os demais pares avaliadores representantes de diferentes países: da Facultad de Arquitectura y Urbanismo, Universidad de la República, Uruguai; da Facultad de Arquitectura da Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, Sucre, Bolívia, Facultad de Arquitectura Diseño y Arte da Universidad Nacional de Asunción, Paraguai. O quesito “conhecimentos do urbanismo e do território” e “campo específico da arquitetura e do urbanismo centrado no projeto” foram objeto de dúvidas e longos debates durante a análise do projeto pedagógico das faculdades. Muitos cursos defendem a ideia de urbanismo incorporado ao projeto de arquitetura, em que análise urbana da área de intervenção e implantação do edifício ou dos conjuntos de edifícios já contemplariam os conteúdos do urbanismo. A história e teoria do urbanismo também se encontram inseridas em muitos projetos pedagógicos. Os instrumentos legais relacionados às cidades apresentam-se definidos de diferentes formas tanto no Brasil quanto nos demais países do Mercosul e estes diferentes níveis de complexidade levam também os cursos a adotar em seus currículos variados graus de profundidade em sua abordagem quantitativa e qualitativa.

Das 22 instituições argentinas que oferecem o curso de arquitetura, sete são designadas “Facultad de Arquitectura”, uma “Escuela de Arquitectura y Estudios Urbanos”, uma “Arquitectura, Planeamiento y Diseño”, outra “Facultad de Planeamiento Socioambiental” e as demais “Facultad de Arquitectura y Urbanismo” ou “Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo”. Todas mantêm a designação “Carrera de Arquitectura”. Grande parte delas se estruturou a partir de meados da década de 1940 e vêm inserindo gradativamente estudos de urbanismo em suas matrizes curriculares nas mais variadas escalas e profundidade. Por exemplo, em 1946 foi fundado o Instituto de Arquitectura y Urbanismo (IAU), em Tucumán que foi substituído pela Facultad de Arquitectura de Tucumán da Universidad Nacional de Tucumán em 1952. Da mesma forma, a Facultad de Arquitectura y Urbanismo de Mendoza foi fundada em 1961 e as Faculdades de Arquitectura y Urbanismo da Universidad de Buenos Aires e de Córdoba, reestruturadas a partir de 1983 com a abertura democrática no país.

Na Venezuela existem seis universidades públicas e quatro privadas que oferecem o curso de arquitetura. A “Universidad Simon Bolivar” oferece, além do curso de Arquitetura, o curso de Urbanismo, também com cinco anos de duração.

O Uruguai, com apenas duas instituições, oferece o curso na “Facultad de Arquitectura da Universidad de la República” e na “Facultad de Arquitectura da Universidad ORT Uruguay” e ambas atribuem o título de arquiteto aos egressos.

No Paraguai existem três cursos: “Carrera de Arquitectura de la Universidad Americana”, “Carrera de Arquitectura de la Universidad Católica Nuestra Señora de la Asunción” e “Facultad de Arquitectura de la Universidad Nacional de Asunción”. Nenhum deles faz referência ao urbanismo.

O Peru possui dezoito escolas de arquitetura em funcionamento, das quais dez incorporam urbanismo ao nome do curso. Esta incorporação, proporcionalmente maior que nos demais países do Sistema Arcu-Sul, excetuando-se o Brasil, merece investigação mais aprofundada em relação aos conteúdos ministrados, não contemplados no presente artigo.

Na Bolívia, nove instituições formam arquitetos. Destas, oito oferecem o curso nas “Facultades de Arquitectura” e apenas uma na “Facultad de Arquitectura y Urbanismo”.

No Chile são 21 escolas e apenas uma faz menção à formação em urbanismo, a “Universidad de Chile” em sua “Facultad de Arquitectura y Urbanismo”. A titulação é sempre de “licenciado” em arquitetura. A matriz curricular da “Universidad de Chile” apresenta cinco disciplinas de urbanismo, nenhuma delas desenvolvida em forma de ateliê, diferente das disciplinas de projeto arquitetônico que são ministradas nos chamados “*Taller*”.

Apesar de toda esta diversidade nos países do Mercosul, o sistema Arcu-Sul optou por também incluir os conteúdos do urbanismo entre os critérios de avaliação dos cursos. A certificação ou acreditação tem por base a autoavaliação do curso, realizada num período que antecede a visita *in loco* dos pares avaliadores.

Os tópicos de autoavaliação estão divididos em quatro dimensões: contexto institucional, projeto acadêmico, comunidade universitária e infraestrutura. Na Dimensão 2, projeto acadêmico, avalia-se “uma formação que assegure a capacidade de abordar projetos urbanísticos e de planejamento urbano e territorial”. Nesta mesma dimensão, no item “2.1.2 Conhecimentos, habilidades e competências do egresso: devem ser avaliados os conhecimentos do urbanismo e do território” e no item

2.2.1 Conteúdos: deve ser avaliado se o campo específico da arquitetura e do urbanismo está centrado no projeto, que define uma forma de integração particular de aspectos vinculados à comunicação, às ciências básicas, à tecnologia, produção, gestão e ciências sociais, particularmente à história, teoria e crítica (ACREDITAÇÃO REGIONAL DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS MERCOSUL, 2008).

Os critérios acima citados confirmam a intenção dos países membros do Mercosul e associados de estabelecer padrões mínimos de qualidade que incluam conteúdos importantes para a solução dos problemas de suas cidades. Denotam a preocupação destes países com a formação de profissionais com habilidades e competências para lidar com problemas de infraestrutura, mobilidade, habitação e meio ambiente. Problemas que a cada dia se colocam com maior gravidade nas cidades e que representam entraves ao crescimento econômico e desenvolvimento social.

Embora os critérios de acreditação incluam a análise de conteúdo do urbanismo, percebe-se nos currículos de algumas escolas da Venezuela e da Bolívia, a existência de unidades curriculares do urbanismo muito ligadas à teoria e história. Algumas delas propõem análises e leituras urbanas com raras atividades propositivas. Vigora a ideia de que as questões urbanísticas estão incorporadas em todas as disciplinas de projeto arquitetônico que realizam análises das condicionantes do entorno e ambiente nos estudos de implantação.

As teorias e doutrinas do urbanismo estão presentes na maioria dos currículos e projetos pedagógicos dos países envolvidos no Sistema Arcu-Sul. Já a prática do projeto urbano e os ensaios de organização formal e funcional ainda não comparecem com destaque.

## CONCLUSÕES

A inclusão dos cursos de Arquitetura entre as graduações acreditadas pelo sistema Arcu-Sul representa o reconhecimento da área como fundamental para o desenvolvimento dos países do Mercosul e associados, não apenas para assegurar a qualidade das edificações mas principalmente com o intuito de promover e reforçar soluções para as questões fundamentais das suas cidades. No contexto atual, sabe-se que o desenvolvimento econômico depende de melhores condições de infraestrutura urbana, mobilidade e moradia. Investir na formação dos profissionais envolvidos com a organização e a gestão das cidades e do território, garantindo qualidade e

distribuição mais equilibrada do conhecimento nos cursos de arquitetura ou de arquitetura e urbanismo, implantados nas mais diversas regiões, empregando novas metodologias e tecnologias de informação com a implantação de teleconferências, aulas on-line e oficinas com intercâmbio de docentes são desafios para se obter avanços e superar desigualdades.

Dois aspectos diferenciam os processos de formação e respectivo exercício profissional do arquiteto e do urbanista nos países do Mercosul e no Brasil. Em primeiro lugar, os cursos de Arquitetura e Urbanismo no Brasil englobam conteúdos disciplinares em arquitetura e urbanismo, frequentemente, sem valorização de um aspecto em detrimento do outro, e nos demais países do Mercosul os cursos de Arquitetura se desenvolvem dando maior ênfase ao edifício e sua inserção no meio ambiente. Os problemas urbanos, com muita frequência, são tratados nos ateliês de projeto de edificações.

Em segundo lugar, existem diferenças em relação à legislação para o exercício profissional. No Brasil, o urbanismo e o planejamento urbano são atribuições específicas e exclusivas dos arquitetos e urbanistas, atribuições essas garantidas pelo CAU. A lei que estabeleceu a criação desse órgão profissional é clara quanto aos aspectos que envolvem o desenho urbano e o planejamento territorial, assim o item V das atribuições profissionais deixa claro essas atividades.

Nos países do Mercosul a maior parte dos títulos atribuídos referem-se somente à profissão de arquiteto (*carrera de Arquitectura*). Eventualmente encontra-se graduação específica em urbanismo, como na Venezuela, e formações complementares em cursos de especialização e pós-graduação.

A influência da organização da formação do arquiteto e urbanista no Brasil, a partir da unicidade da formação e da legislação vigente aparece na organização do processo de avaliação dos cursos inseridos no processo de acreditação institucional dos cursos nos países participantes do Mercosul. Assim, ao avaliar o projeto acadêmico, avaliam-se também aspectos relativos à capacidade do egresso de abordar os desafios colocados pelo mercado de trabalho, tanto na área do projeto de edificações como do projeto urbanos e do planejamento territorial.

Também é forte a presença das Diretrizes Curriculares Nacionais Brasileiras na formação dos requisitos de avaliação no sistema Arcu-Sul, na medida em que as escolas que se inscrevem para a acreditação necessariamente seguem os conteúdos exigidos pela legislação brasileira. Alguns aspectos se assemelham às atribuições profissionais definidas pelo CAU, o qual estabelece com clareza as atribuições profissionais exclusivas dos arquitetos e urbanistas, assim como as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Arquitetura e Urbanismo. Mesmo assim, é interessante reafirmar que no Brasil, em função do exíguo número de horas mínimas definidas pelo Ministério da Educação (3.600 horas) para os cursos de arquitetura e urbanismo, dificilmente é possível aprofundar os conhecimentos exigidos pela complexidade da legislação de uso do solo, urbano assim como regional.

## REFERÊNCIAS

ACREDITAÇÃO REGIONAL DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS MERCOSUL. **Documento de criterios e indicadores para la acreditación regional de carreras de grado de arquitectura.** Sistema de acreditación de carreras universitarias para el reconocimiento regional de la calidad academica de sus respectivas titulaciones en el Mercosur y Estados asociados. [s.l.]: Arcu-sur, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.770, de 21 de dezembro de 1994. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 243, 23 dez. 1994. Seção 1, p. 20346.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Resolução MEC/CNE/CES nº 6, de 2 de fevereiro de 2006. Revogada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 fev. 2006. Seção 1, p. 36.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Resolução nº 2, de 17 de junho de 2010. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2010a. Seção 1, p. 37-38.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo no Brasil, cria o CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 dez. 2010b, edição extra.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. **Trajetória e estado da arte da formação em engenharia, arquitetura e agronomia**. Brasília, DF: Inep: Confea, 2010. v. 10. Disponível em: <<https://goo.gl/gMWX8Q>>. Acesso em: 5 out. 2013.

FICHER, S. **Os arquitetos da Poli**: ensino e profissão em São Paulo. São Paulo: Edusp: Fapesp, 2005.

FONSECA, A. C. P. et al. **Projeto pedagógico do curso de arquitetura e urbanismo**. Versão 2014. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2014. Disponível em: <<https://goo.gl/3CiQ4R>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

KATAKURA, P. A formação em urbanismo no Mercosul. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO, 3., 2014, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2014.

MARAGNO, G. V. A associação brasileira de ensino de arquitetura e as relações entre o ensino de arquitetura e urbanismo e a habilitação profissional no Brasil. In: GUTIERREZ, E. J. B. (Org.). **A construção de um novo olhar sobre o ensino de arquitetura e urbanismo no Brasil**: os 40 anos da Abea. Brasília, DF: Abea, 2013. p. 138-166.

\_\_\_\_\_. Quase 300 cursos de arquitetura e urbanismo no país: como tratar a qualidade com tanta quantidade? Algumas questões sobre qualificação e ensino no Brasil. **Arquitextos**, São Paulo, v. 14, n. 161.07, 2013. Disponível em: <<https://goo.gl/QbP5ok>>. Acesso em: 10 maio 2014.

MERCOSUR EDUCATIVO. Sistema Arcusur. **Documento de criterios e indicadores para la acreditación regional de carreras de grado de arquitectura**. [s.l.]: Comision Consultiva de Expertos de Arquitectura del Mercosur, 2008. Disponível em: <<https://goo.gl/YX8MeX>>. Acesso em: 12 ago. 2013.

MEYER, R. M. P. O urbanismo: entre a cidade e o território. **Ciência e Cultura**, Campinas, v. 58, n. 1, p. 38-41, 2006.

MOUTINHO, M. C. Colégio de arquitectos urbanistas: novas responsabilidades, novos caminhos? **Malha Urbana**, Lisboa, v. 1, n. 1, 2005. Disponível em: <<https://goo.gl/TQgPnZ>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

NOVAK, H. Os outros nomes do urbanismo: planejamento, projeto e desenho urbanos. **Cadernos de Arquitetura e Urbanismo**, Belo Horizonte, v. 13, n. 14, p. 127-146, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Carta para formação dos arquitetos. Paris: UIA, 2011. Disponível em: <<https://goo.gl/AuX8Wv>>. Acesso em: 26 nov. 2015.

OLIVEIRA, C. A. P.; PERPÉTUO, M. O. O ensino na primeira escola de arquitetura do Brasil (1). **Arquitextos**, São Paulo, v. 6, n. 66.04, 2005. Disponível em: <<https://goo.gl/X1wtgZ>>. Acesso em: 4 abr. 2013.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS. Matriz curricular. Campinas: PUC, 2014. Disponível em: <<https://goo.gl/yBxMkR>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

SALVATORI, E. Arquitetura no Brasil: ensino e profissão. **Arquiteturarevista**, São Leopoldo, v. 4, n. 2, p. 52-77, 2008.

SEGNINI, F. **A profissão do arquiteto no Brasil**. 2012. Tese (Livre-docência) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

ULTRAMARI, C. Significados do urbanismo. **Revista Pós**, São Paulo, v.16, n. 25, p. 166-184, 2009.

UNIÓN DE ESCUELAS Y FACULTADES DE ARQUITECTURA DE LATINOAMÉRICA. **Escuelas de Arquitectura en Latinoamérica**. Buenos Aires: Udefal, 2012. Disponível em: <<https://goo.gl/KivXAD>>. Acesso em: 18 jun. 2014.

VENEZUELA. Consejo Nacional de Universidades. Núcleo Nacional de Decanos de Arquitectura. Requisitos mínimos para creación y actualización de programas de arquitectura en Venezuela. Caracas: UCV, [19--?].

WHITAKER, J. S. Perspectivas e desafios para o jovem arquiteto no Brasil. Qual o papel da profissão? **Arquitextos**, São Paulo, v. 12, n. 133.07, 2011. Disponível em: <<https://goo.gl/nfzpVu>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

Paula Katakura  
katakura@uol.com.br

Francisco Segnini Junior  
chicosegnini@uol.com.br,  
francisco.junior@fiamfaam.br